



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 859 - Setembro/2024
Resolução - Nº 651 e 652/2024
(CAMEN/PREG/UFPI)

Teresina, 11 de Setembro de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/PREG/UFPI Nº 651, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza a ratificação da Resolução CAMEN/PREG/UFPI nº 648/2024.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (PREG/UFPI), e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (CAMEN), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião do dia 04/09/2024, considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução Nº 331/22-CEPEX, de 08 de agosto de 2022, em atendimento ao Decreto 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República;

- o processo Nº 23111.061780/2022-09;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ratificação da **Resolução CAMEN/PREG/UFPI nº 648/2024**, de 31 de julho de 2024, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação justificada a urgência pela excepcionalidade da atividade administrativa institucional, conforme parágrafo único do Art. 4º do Decreto 10.139/2019.

Teresina, 04 de setembro de 2024.


Profa. Ana Beatriz Sousa Gomes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/PREG/UFPI Nº 652, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza a ratificação da Resolução CAMEN/PREG/UFPI nº 647/2024.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (PREG/UFPI), e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (CAMEN), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião do dia 04/09/2024, considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução Nº 331/22-CEPEX, de 08 de agosto de 2022, em atendimento ao Decreto 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República;

- o processo Nº 23111.003459/2023-72;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ratificação da **RESOLUÇÃO CAMEN/PREG/UFPI Nº 647**, de 31 de julho de 2024, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação justificada a urgência pela excepcionalidade da atividade administrativa institucional, conforme parágrafo único do Art. 4º do Decreto 10.139/2019.

Teresina, 04 de setembro de 2024.

Profa. Ana Beatriz Sousa Gomes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação